

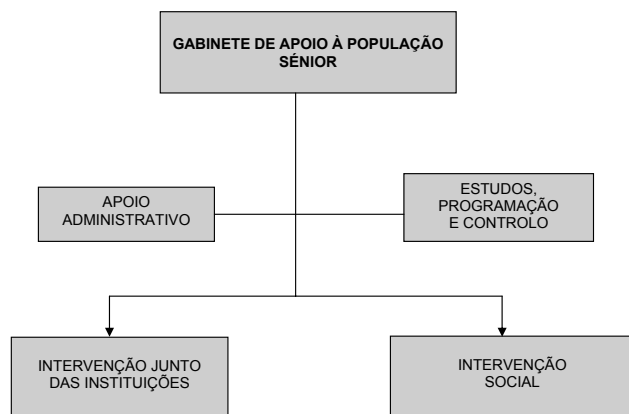
c) Incentivar e fomentar o funcionamento das Instituições de Pessoas Idosas do Concelho com vista à consolidação de uma rede de Solidariedade Social.

d) Elaborar instrumentos de estudo, planeamento e controlo da actividade visando uma actuação concreta e sustentável.

#### Artigo 3.º

##### Representação gráfica

A representação gráfica do Gabinete de Apoio à População Sénior é a seguinte:



#### Artigo 4.º

##### Representação gráfica e organograma

A representação gráfica da unidade orgânica criada e o organograma anexo à presente Regulamentação têm carácter meramente descritivo.

#### Artigo 5.º

##### Entrada em vigor

A presente alteração da macroestrutura entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

17 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teixeira*.  
201694897

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

#### Aviso n.º 8595/2009

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, a lista de Antiquidades referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, encontra-se afixada nos diversos locais apropriados, para consulta.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido diploma legal.

20 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

301609424

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

#### Aviso n.º 8596/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, considerando que ainda se encontra vago o lugar de Director de Departamento de Administração Geral, cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, constante no mapa publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 277, no aviso n.º 23 205-G/2007 de 26 de Novembro de 2007, em virtude do procedimento concursal se encontrar em desenvolvimento, torna-se necessário proceder à nomeação de um Director de Departamento, em regime de substituição até à nomeação de um novo titular do quadro, de forma a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Assim, considerando o perfil profissional da Licenciada Dra. Anabela dos Santos Afonso, nomeada desde 13 de Outubro de 2008, em Regime de Substituição, por Despacho do Sr. Presidente do Município de Óbi-

dos de 28 de Outubro de 2008, nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mantêm-se a referida nomeação, por um prazo de sessenta dias, com efeitos a 13 de Abril de 2009.

13 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301674362

#### Aviso n.º 8597/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro faz-se publico que por Despacho de 21 de Janeiro de 2009 da Caixa Geral de Aposentações, foi desligada do serviço para efeitos de aposentação a funcionária Maria Undestina Munhá, da carreira de assistente operacional, actividade de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2008.

13 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301676111

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

#### Aviso n.º 8598/2009

##### Lista de Antiquidades

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, faz-se público que a lista de antiquidades do pessoal do quadro desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2008, e organizada nos termos do artigo 93.º do referido diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município de Oleiros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

301680867

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

#### Deliberação n.º 1215/2009

##### Aquisição de serviços de: “Elaboração e fornecimento do projecto das instalações da Escola de Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Freamunde”

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira torna público que deliberou, em reunião extraordinária de 1 de Abril de 2009, utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à “Elaboração e fornecimento do projecto das instalações da Escola de Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Freamunde”.

15 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301686042

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

#### Aviso n.º 8599/2009

No uso da competência que me conferem as disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio, pelo período de três anos e por urgente conveniência do serviço, para produzir efeitos a 08 de Abril de 2009, Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche, uma vez que é possuidora de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das funções em causa.

Conclui-se, assim, depois de analisadas as candidaturas apresentadas e os currículos que as fundamentaram, que esta é a candidatura cujas

características profissionais e pessoais melhor correspondem ao perfil pretendido. De facto, verifica-se que é detentora de Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna de Lisboa, e efectuou inúmeras formações relacionadas com o funcionamento autárquico.

Assegura desde 2003 o Gabinete Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal de Peniche, onde se tem destacado pelas suas aptidões e conhecimentos especializados materializados no apoio jurídico a todas as unidades orgânicas municipais, pela responsabilidade e compromisso com o serviço, e ainda pela capacidade de adaptação e de melhoria contínua.

Do contraponto das diversas candidaturas facilmente se concluiu que é a candidata que cumpre cumulativamente os requisitos definidos no aviso, em particular, no que se refere à experiência profissional adquirida no exercício das funções de coordenação da sua área de actuação.

Resulta ainda da apreciação efectuada que a formação profissional frequentada pela nomeada é essencialmente orientada para a vertente da gestão administrativa.

#### Síntese curricular de Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves

Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves, nascida a 13 de Outubro de 1975:

Curriculo Académico: Licenciatura em Direito, na Universidade Moderna de Lisboa, em 1999.

Outras Habilitações: curso de Formação Pedagógica de Formadores, pelo Espaço Humano (96 horas), tendo obtido uma classificação final de Muito Bom.

Curriculo Profissional: Técnica Superior de 1.ª Classe na Câmara Municipal de Peniche desde Dezembro de 2008; Técnica Superior de 2.ª Classe na Câmara Municipal de Peniche (de 2004 a 2008); Técnica Superior Estagiária na Câmara Municipal de Peniche (de 2003 a 2004); Estágio Profissional como Jurista na Câmara Municipal de Peniche (de 2002 a 2003); Agregação à Ordem dos Advogados, em 2002.

Formação Profissional: Monitorizou cursos de formação profissional na área da Legislação Marítima e Desenvolvimento Pessoal e Social no Forpescas de Peniche (de 2003 a 2007); Frequência de inúmeros Cursos de Formação incidentes sobre o funcionamento autárquico, principalmente no INA e na AMO.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

301693779

#### Aviso n.º 8600/2009

No uso da competência que me conferem as disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/ 2004, de 15 de Janeiro e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/ 2004, de 20 de Abril, nomeio, pelo período de três anos e por urgente conveniência do serviço, para produzir efeitos a 8 de Abril de 2009, José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche, uma vez que é possuidor de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das funções em causa.

Conclui-se, assim, depois de analisadas as candidaturas apresentadas e os currículos que as fundamentaram, que esta é a candidatura cujas características profissionais e pessoais melhor correspondem ao perfil pretendido. De facto, verifica-se que é detentor de Licenciatura em Controlo Financeiro pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração, efectuou curso de Pós — Graduação em Gestão da Formação para a Administração Local na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, bem como curso de Pós — Graduação em Direito das Autarquias Locais na Faculdade de Direito de Lisboa e Mestrado em Economia e Política Social no Instituto Superior de Economia e Gestão.

Exerce funções que, comprovadamente, se assemelham às do conteúdo funcional do cargo a prover, uma vez que desde Dezembro de 2006 lhe foram cometidas funções de responsabilidade de competências próprias de conteúdo funcional de dirigente, inerentes à organização, distribuição, orientação e controlo da execução dos serviços integrados na respectiva unidade orgânica.

Do contraponto das diversas candidaturas facilmente se concluiu que é o candidato que cumpre cumulativamente os requisitos definidos no aviso, em particular, no que se refere à experiência profissional adquirida no exercício das funções de coordenação da sua área de actuação.

Resulta ainda da apreciação efectuada que a formação profissional frequentada pelo nomeado é essencialmente orientada para a vertente da gestão administrativa e financeira.

#### Síntese curricular de José Nicolau Nobre Ferreira

José Nicolau Nobre Ferreira, nascido a 5 de Dezembro de 1952:

Curriculo Académico: Mestrado em Economia e Política Social do Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1997; Pós — Graduação em Direito das Autarquias Locais, da Faculdade de Direito de Lisboa, em 2004; Pós — Graduação em Gestão da Formação para a Administração Local, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação de Lisboa, em 2004; Licenciatura em Controlo Financeiro, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, em 1994; curso de Estudos Superiores Especializados em Gestão Autárquica e Regional da Escola Superior de Gestão de Santarém; curso de Contabilidade do Instituto Comercial de Lisboa, em 1974 (equiparado a Bacharel, pelo Decreto-Lei n.º 131/ 75).

Outras Habilitações: curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local, ministrado pelo CEFA, em 2005 (296 horas); curso de Formação Pedagógica de Formadores, do Centro de Formação Profissional de Santarém (107 horas); Técnico Oficial de Contas n.º 59274.

Curriculo Profissional: Funcionário dos Serviços Municipalizados de Santarém (de 1969 a 1978); Chefe de Repartição na Câmara Municipal de Coruche (de 1978 a 1986); Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Almeirim (de 1986 a 1989); Chefe de Divisão na Câmara Municipal do Cartaxo (de 1989 a 2005); Técnico Superior Assessor Principal na Câmara Municipal de Peniche (a partir de 2006).

Formação Profissional: Monitorizou cursos de formação profissional para funcionários autárquicos, num total de mais de 500 horas e participou em diversos seminários e colóquios; Frequentou 47 acções de formação sobre temas autárquicos, num total de cerca de 900 horas.

Docência do Ensino Superior: Professor em cursos de Pós — Graduação sobre POCAL, em diversos estabelecimentos de ensino superior.

Publicação de Livros: Co-autor dos livros POCAL — Regime Simplificado (Juntas de Freguesia), POCAL — Regime Geral, POCAL — Contabilidade de Custos, e POCAL — Contributos para a Consolidação de Contas nos Municípios.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

301693713

### CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

#### Declaração de rectificação n.º 1124/2009

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do Regulamento n.º 204/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008. Assim, no artigo 11.º “onde se lê 2. — Serviços Técnicos (ST)”, “deve ler-se 2.-Departamento de Serviços Técnicos”, “onde se lê 2.1. — Sectores de apoio aos Serviços Técnicos”, “deve ler-se 2.1. — Divisão do Urbanismo e Projectos Municipais — DUPM”, “onde se lê 2.2. — Área do Urbanismo e Projectos Municipais — UPM”, “deve ler-se 2.2. — Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos — DOMASU”, “onde se lê 2.3. — Área do de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos — AOMSU”, “deve ler-se 2.3. — Sector de Fiscalização”, “onde se lê 2.1.2. — Sector de Topografia e Cartografia — STC”, “deve ler-se 2.4. — Sector de Topografia e Cartografia — STC”, “onde se lê 2.1.2. — Sector de Apoio Administrativo — SAA”, “deve ler-se 2.5. — Secção de Apoio Administrativo — SAA”, “onde se lê 3. — Serviços Administrativos e Financeiros (SAF)”, “deve ler-se 3. — Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)”, “onde se lê 3.1 — Área de Administração Geral e Recursos Humanos — AGRH”, “deve ler-se 3.1. — Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos — DAGRH”, “onde se lê 3.2 — Área Financeira e Património — AFP”, “deve ler-se 3.2. — Divisão Financeira e Património — DFP”, e ainda, “onde se lê 4. — Área de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto (ASECD)”, “deve ler-se 4. — Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto (DASECD)”.

No artigo 20.º “onde se lê Serviços Técnicos (ST)”, “deve ler-se Departamento de Serviços Técnicos”, “onde se lê 1. Cabem ao Serviços Técnicos as seguintes atribuições gerais:”, “deve ler-se 1. Cabe ao Departamento de Serviços Técnicos as seguintes atribuições gerais:”, “onde se lê 2. Os serviços técnicos compreendem:”, “deve ler-se 2. O Departamento de Serviços Técnicos compreende:”, “onde se lê a) Sector Fiscalização”, “deve ler-se a) Divisão do Urbanismo e Projectos Municipais — DUPM”, “onde se lê b) Sector de Topografia e Cartografia”, “deve ler-se b) Divisão das Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos — DOMASU”, “onde se lê c) Sector de Apoio Administrativo”, “deve ler-se c) Sector de Fiscalização — SF”, “onde se lê d) Área do Urbanismo e Projectos Municipais”, “deve ler-se d)